



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 275-92

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Pú blico - SINTEP, o imóvel que menciona.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a doar ao Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Pú blico SINTEP, a área de terras com 32.704,00m<sup>2</sup>, denominado área nº 07 tendo como ponto de partida o MP-01, o qual está cravado na confrontação com o caminho vicinal 04 seguindo rumo magnético 47°00'00" SW, na distância de 233,60m<sup>2</sup>, limitando com o caminho vicinal 04, até encontrar o MP-03; Do MP-02 ao MP-03 segue rumo magnético 43°00'00" SE, na distância de 140,00m<sup>2</sup>, limitando com a área nº 06; do MP-03 ao MP-04 segue rumo magnético 47°00'00" NE, na distância de 233,00m<sup>2</sup> limitando com a área nº 08; Do MP-04 ao MP-01 segue rumo magnético 43°00'00" NW, na distância de 140,00m<sup>2</sup> limitando com caminho vicinal 04

Art. 2º - Qualquer alteração nas finalida des estatutárias, que implique em descaractérizá-la como entidade promotora do Bem-Estar Social e Defesa dos Trabalhadores do Ensino Pú blico, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da donatá ria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT., 11 de agosto de 1.992.

CÂMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA

19 AGO 1992

PROTOCOLO N.º 194

JUINA - MT

LICEU ALBERTO VERONESE  
Prefeito Municipal

JUINA (065) 566-1277 - 566-1193 - 566-1638 - Cx. P. 01 - Fax 566-1595

Av. Hitler Sansão, 240 - CEP 78320000 - JUINA - MT

CGC/MF 15 859 201/0001-57